



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020**

**PROCESSO Nº 25057.010290/2019-93**

**UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.609.473/0001-07, sediada na Avenida das Américas, nº 500 – Bloco 22, sala 241 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP: 22631-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **EDUARDO BEYRUTI GALVÃO**, portador da Carteira de Identidade nº 3.744.502-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 767.860.488-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.010290/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 089/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 593/2020 para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA-OPERATÓRIA APTO A SER USADO PARA ELETROMIOGRAFIA, ELETROENCEFALOGRAFIA E POTENCIAIS EVOCADOS COM GRÁFICOS DE ESPECTROS SIMULTANEAMENTE DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DAS CIRURGIAS DE COLUNA DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.013755/2022-63 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal é de **R\$ 395.087,44 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.741.049,28 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 237.052,46 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Ricardo de Souza Portes Meirelles	256.433-3
Gestor do Contrato-substituto	Luis Eduardo Carelli Teixeira da Silva	231.067-6
Fiscal Técnico	Rodrigo José Fernandes da Costa	548.368-1
Fiscal Técnico-substituto	Alexandre Peixoto de Mello	222.306-2
Fiscal Administrativo	Kleber Drumond da Silva Junior	177.170-4
Fiscal Administrativo-substituto	Weise de Oliveira Carneiro Marques Monteiro	177.244-6
Fiscal de Público Usuário	Antônio Eulálio Pedrosa Araújo Junior	334.343-4
Fiscal de Público Usuário-substituto	Guilherme de Rezende Lopes	153.587-1

### CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 593/2020, assinado em 28/07/2020, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação do enquadramento da Consultoria Jurídica da União, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2023.

**GERMANA LYRA BAHR**

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

**MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR EIRELI**

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR CSROCHA



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 08/08/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Beyruti Galvão, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035223861** e o código CRC **7B1D5973**.

---

Referência: Processo nº 25057.010290/2019-93

SEI nº 0035223861

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)